



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
CAMPO MAGRO**

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012, e conforme reunião ordinária realizada aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas o texto da ata de número cinco;

II – OFICIAR as Secretarias Municipais para apresentarem ao CMDI informações relativas aos atendimentos prestados à população idosa de Campo Magro.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 24 de setembro de 2019.

CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Vice-Presidente do CMDI